

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Em atenção ao Processo Administrativo nº 08012/007033/2006-57

No qual se relacionam as partes:

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

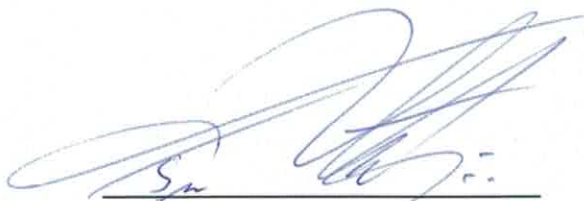
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML)

Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD

Instituto de Câncer de Londrina

E demais entidades

O Instituto de Câncer de Londrina outrora condenado por infração à ordem econômica no Processo Administrativo retro, atesta para os devidos fins que se abstém de quaisquer condutas economicamente irregulares, incluindo formação de cartel, de maneira a estimular o livre desenvolvimento de mercado.



Francisco Ontivero
Presidente